

**PROJETO DE LEI Nº 25, DE 24 DE ABRIL DE 2018.**

Altera as Leis Municipais nº 4.383 e nº 4.384, ambas de 20-12-2017, e autoriza a abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei

Art. 1ºNo Programa 0008 – Atenção Básica em Saúde do Anexo I – Programas da Lei Municipal n.º 4.383, de 20-12-2017, na Ação Tipo P 1068 – Construção, Ampliação e/ou Melhoria de Unidades Básicas de Saúde; a Meta Física 2018: passa a ser de 536 m² e a Meta Financeira 2018 passa a ser de R\$ 608.800,00.

Art. 2ºNo Programa 0008 – Atenção Básica em Saúde do Anexo III da Lei Municipal n.º 4.384, de 20-12-2017, na Ação Tipo P 1068 – Construção, Ampliação e/ou Melhorias de Unidades Básicas de Saúde, a Meta Física passa a ser de 536m² - Ampliação e reforma da UBS Central e Construção de Espaço de Educação em Saúde Indígena - Bairro Santa Rita e a Meta Financeira passa a ser de R\$ 608.800,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01 – FMS - Fundo Municipal da Saúde

10.301.0008.1068 - Construção, Ampliação e/ou Melhoria de Unidades Básicas de Saúde

4.0.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - 4100/Recurso Estado/FES-PSF

Indígena.....R\$ 49.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS.....R\$

49.000,00

Art. 4º O crédito autorizado nos termos do artigo anterior será atendido com recursos oriundos de superávit financeiro de 2017 do recurso de transferências do Estado, através do FES - Fundo Estadual da Saúde para Incentivo a Atenção à Saúde Indígena, código vinculado 4100 .....R\$ 49.000,00

TOTAL DOS RECURSOS..... R\$

49.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 24 de abril de 2018.

CLAITON GONÇALVES

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA I

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Saudamos os Nobres Membros da Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresentamos o anexo Projeto de Lei, que altera as Leis Municipais n.º 4.383, de 20-12-2017, e n.º 4.384, de 20-12-2017, e autoriza a abertura de crédito especial.

A autorização para a abertura do crédito especial de que trata o presente Projeto de Lei tem por finalidade viabilizar a construção de um espaço de educação em saúde indígena no Bairro Santa Rita.

Importante salientar que a construção desse espaço será custeada com recursos estaduais do Programa de Saúde da Família – PSF indígena, e contemplará os atendimentos na comunidade indígena Kaingang de nossa cidade.

Assim sendo, submetemos o mencionado Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Excelências, solicitando sua decorrente aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 24 de abril de 2018.

CLAITON GONÇALVES  
Prefeito Municipal